



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

(X) Publicado	
Em	07 / 03 / 19
(X) Env. Câmara	
Em	11 / 03 / 19
(X) Env. Depto/Sec	
Em	08 / 03 / 19

LEI MUNICIPAL N.º 1.439, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial por anulação de dotação, para atender Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na LDO/2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1.420/2018, bem como abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.426/2018 e alterações, o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na seguinte Funcional Programática:

- 08. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 002. Fundo Municipal de Assistência Social
- 08. Assistência Social
- 244. Assistência Comunitária
- 0009. Terra Nova Socialmente Justa
- 2113. Co-Financiamento do Estado FEAS
- 3.3.90.32. Material de Distribuição Gratuita** **R\$ 12.000,00**

Fonte de Recursos: 0.43.000000 – Transferência de Recursos do Estado para Assist. Social.

- 08. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 002. Fundo Municipal de Assistência Social
- 08. Assistência Social
- 244. Assistência Comunitária
- 0009. Terra Nova Socialmente Justa
- 2117. Manutenção de Benefícios Eventuais
- 3.3.90.32. Material de Distribuição Gratuita** **R\$ 4.000,00**

Fonte de Recursos: 0.29.000000 – Transferência de Recursos do FNAS (União).

- 08. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 002. Fundo Municipal de Assistência Social
- 08. Assistência Social



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

- 244. Assistência Comunitária
- 0009. Terra Nova Socialmente Justa
- 2118. IGD-SUAS Índice de Gestão Descentralizada do SUAS
- 3.3.90.14. Diárias Civil **R\$ 2.000,00**
- 3.3.90.32. Material de Distribuição Gratuita **R\$ 2.000,00**

Fonte de Recursos: 0.29.000000 – Transferência de Recursos do FNAS (União).

- 08. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 002. Fundo Municipal de Assistência Social
- 08. Assistência Social
- 244. Assistência Comunitária
- 0009. Terra Nova Socialmente Justa
- 2190. Manutenção do Benefício Continuado - Escola
- 3.3.90.30. Material de Consumo **R\$ 2.000,00**

Fonte de Recursos: 0.29.000000 – Transferência de Recursos do FNAS (União).

- 08. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 002. Fundo Municipal de Assistência Social
- 08. Assistência Social
- 244. Assistência Comunitária
- 0009. Terra Nova Socialmente Justa
- 2191. Manutenção do Fundo Municipal de Invest. Social
- 3.3.90.30. Material de Consumo **R\$ 6.000,00**
- 3.3.90.36. Outros Serv. Terc. Pessoas Físicas **R\$ 3.000,00**
- 3.3.90.39. Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas **R\$ 3.000,00**

Fonte de Recursos: 0.29.000000 – Transferência de Recursos do FNAS (União).

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será anulado em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

Código Geral: 08.002.08.244.0009.2.113.3.390-30 R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0.43.000000 – Transferência de Recursos do Estado para Assist. Social.

Código Geral: 08.002.08.244.0009.2.113.3.390-33 R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0.43.000000 – Transferência de Recursos do Estado para Assist. Social.

Código Geral: 08.002.08.244.0009.2.117.3.390-48 R\$ 4.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2017/2020

Fonte de Recursos: 0.29.000000 – Transferência de Recursos do FNAS (União).

Código Geral: 08.002.08.244.0009.2.118.3.390-36 R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 0.29.000000 – Transferência de Recursos do FNAS (União).

Código Geral: 08.001.08.243.0009.2.044.3.390-36 R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0.00.000000 – Recursos Ordinários.

Código Geral: 08.001.08.243.0009.2.044.3.390-39 R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0.00.000000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, 06 de Março de 2019.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal